



Ofício n° : 405/2024/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2024.

Ao Senhor

ANDERSON FLÁVIO DE ARAÚJO BARCELOS

Coordenador Técnico da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana – LIMPURB

Ex-Diretor de Paisagismo e Fiscal do Contrato nº 303/2019

CUIABÁ/MT

Assunto¹: Citação – Denúncia - Processo 11.667-0/2022

Ilustríssimo Senhor,



Nos termos do artigo 30, §1º e 31 do Código de Processo de Controle Externo, combinado com o artigo 120 da Resolução Normativa nº 16/2021 – Regimento Interno do TCE/MT, venho CITÁ-LO, para que tome conhecimento e apresente defesa², no prazo de 15 (quinze) dias úteis, acerca do Processo de Denúncia 11.667-0/2022, cujas irregularidades constam do Relatório Técnico Preliminar (doc. 447487/2024), em anexo³.

Ressalto que o não atendimento ao prazo regimental da defesa implicará o prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 41º, do Código de Processo de Controle Externo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)⁴
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹TRTCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P, CADUN (Receita Federal) do TCE-MT.

²As respostas a serem encaminhadas a este Tribunal deve consignar o número do processo citado e conter os documentos preparados à sua instrução.

³Os autos estão disponíveis no Núcleo de Expediente do Tribunal, para obtenção de cópia mediante pagamento ou para gravar conteúdo em meio digital. Informo, ainda, que os pedidos de cópias poderão ser realizados por meio de Vista Virtual, mediante cadastro prévio, no portal de serviços deste Tribunal (<https://servicos.tce.mt.gov.br>).

⁴Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. RA

